



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N.º 1472 de 30 / 7 / 1969.

ASSUNTO autorizando o Prefeito Municipal a contratar com o
SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SHERTHAU, à
conta do FIPLAN, um empréstimo até o montante de cr\$...
460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos),
para o financiamento do PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL IN
TEGRADO DE DUQUE DE CAXIAS.

AUTOR: Sr. Prefeito

APROVADO em 1.ª discussão por unanimidade votos na reunião de
23 / 7 / 19 69.

APROVADO em 2.ª discussão por 16 votos contra 1 votos na reunião de
24 / 7 / 19 69.

REMETIDO para sanção em 25 / 7 / 19 69 conforme Ofício n.º 551/69-S.

SANCIONADO em 30 / 7 / 19 69.

PUBLICADO no Orgão Oficial em 4 / 8 / 19 69

PUBLICADO no Diário Oficial em / / 19

REVOGADA pela Deliberação n.º de / / 19

PROCESSO N.º 1548



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1472 DE 30 DE julho DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar com o SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO- SERFHAU, à conta do FIPLAN, um empréstimo até o montante de NCr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), para o financiamento do PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO DE DUQUE DE CAXIAS.

§ 1º - O valor do empréstimo efetivamente concedido - se sujeitará à correção monetária, na forma em que fôr regulamentado pelo B.N.H., juros de até 10% (dez por cento) ao ano, - prazo de carência de até 6 (seis) meses, após a conclusão e entrega do Plano e prazo de resgate de 3 (três) anos, em parcelas trimestrais e mais as taxas estabelecidas em caráter geral pelo B.N.H. e pelo SERFHAU, para a transação:

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá dar em garantia, - na forma em que fôr ajustada, bens ou rendas do Município, para pagamento do empréstimo contratado, bem como solicitar avais para a transação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Aceitar o fôro do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer controvérsias, decorrentes da execução do contrato.

2 - Contratar com terceiros a elaboração do Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Duque de Caxias.

3 - Abrir um Crédito Especial no valor total de NCr\$. 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), com vigência até o exercício de 1973, para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Deliberação.

4 - Abrir conta vinculada em estabelecimento bancário localizado no Município, para movimentação dos recursos vinculados ao contrato.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal solicitará, em época própria, novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorren-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

decorrentes da execução desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Julho

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de de 1969.

M. do Carmo

= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =

= PREFEITO =